



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

Relatório

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

(60)

PROJETO DE LEI : 001044494 DE 1994

INATURALIZA : PL

01-0444/94-7 DE 29/09/94

PROMOVENTE: VEREADOR

WADIM MUTRAN

EMENTA :

DENOMINA PRAÇA REVERENDO ISRAEL VIEIRA FERREIRA , A PRAÇA
INOMINADA ENTRE A RUA SANTO INÁCIO E PRAÇA EDUARDO RABELO/
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

NDICE

OBSERVAÇÕES :

UETO TOTAL - REF.

Lei 12.314/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:00:31

00000012097-95



ARQUIVADO EM 19.6.97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II
CHEFE DA SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Feiha n.º 01 de proc.
n.º 444 de 19 89

01 - PL

01-0444/94-7

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 29 SET 1994
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Denomina "Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira", a praça inominada entre a Rua Santo Inácio e Praça Eduardo Rabelo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira", a praça inominada existente na Rua dos Samurais, localizada entre a Rua Santo Inácio e a Praça Eduardo Rabelo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Setembro de 1994.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador

SEÇÃO DE REGISTRO
29 SET 1994
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

... juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s), sob n.º 20.20 e folha de informação sob
n.º 01, 06 / 10 / 94 a (1)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	424	de 1994

JUSTIFICATIVA

Nascido na Capital Federal em 04 de setembro de 1883 e possuidor de profundos e amplos conhecimentos séculares, aos 03 de maio de 1903, viajou para os Estados Unidos onde estudou durante alguns anos na Mount-Hermon School. Regressando ao Brasil, completou com brilhantismo seu curso, formando-se em Engenharia.

Filho do ilustre brasileiro, o Dr. Miguel Vieira Ferreira, republicano histórico, abolicionista, escritor e fundador da Igreja Evangélica Brasileira.

Notável escritor, abordava no que escrevia assuntos de maior relevância e transcendência. Aos 10 anos de idade já era diretor de um jornal "A Estrela D'Alva" cujos artigos eram de grande importância e instrução e eram escritos por ele mesmo.

Distinguiu-se como militar, onde chegou ao elevado grau de "Coronel de nosso Exército".

A última fase de sua vida pública é descrita com certa amplitude pelo professor Emile Leonard da Ecole Pratique des Hautes Etudes - A La Sorbone, em volume que publicou recentemente sob o Título L'Illuminisme Dans Un Protestantisme De Constitution Recent - Bresil.

Desta forma, ao propor tal denominação, objetiva-se perpetuar o nome do Reverendo Israel Vieira Ferreira como forma de gratidão, pelos grandes préstimos cedidos ao nosso Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AR/MG/SSP/UNIDADE DE PARQUES E JARDINS

Folha nº	03	de proc.
Nº	444	de 1994

São Paulo, 30 de Agosto

de 1994

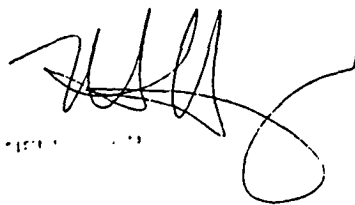
memo nº. 434/AR/MG/SSP/UPJ/94

~~XXXXXX~~

SUOS/CADASTRO
SR.CHEFE.:

Solicitamos informar se a Praça existente na Rua dos Samurais, trecho entre a Rua Santo Inácio e Praça Eduardo Rabelo, possui denominação.

Atenciosamente,

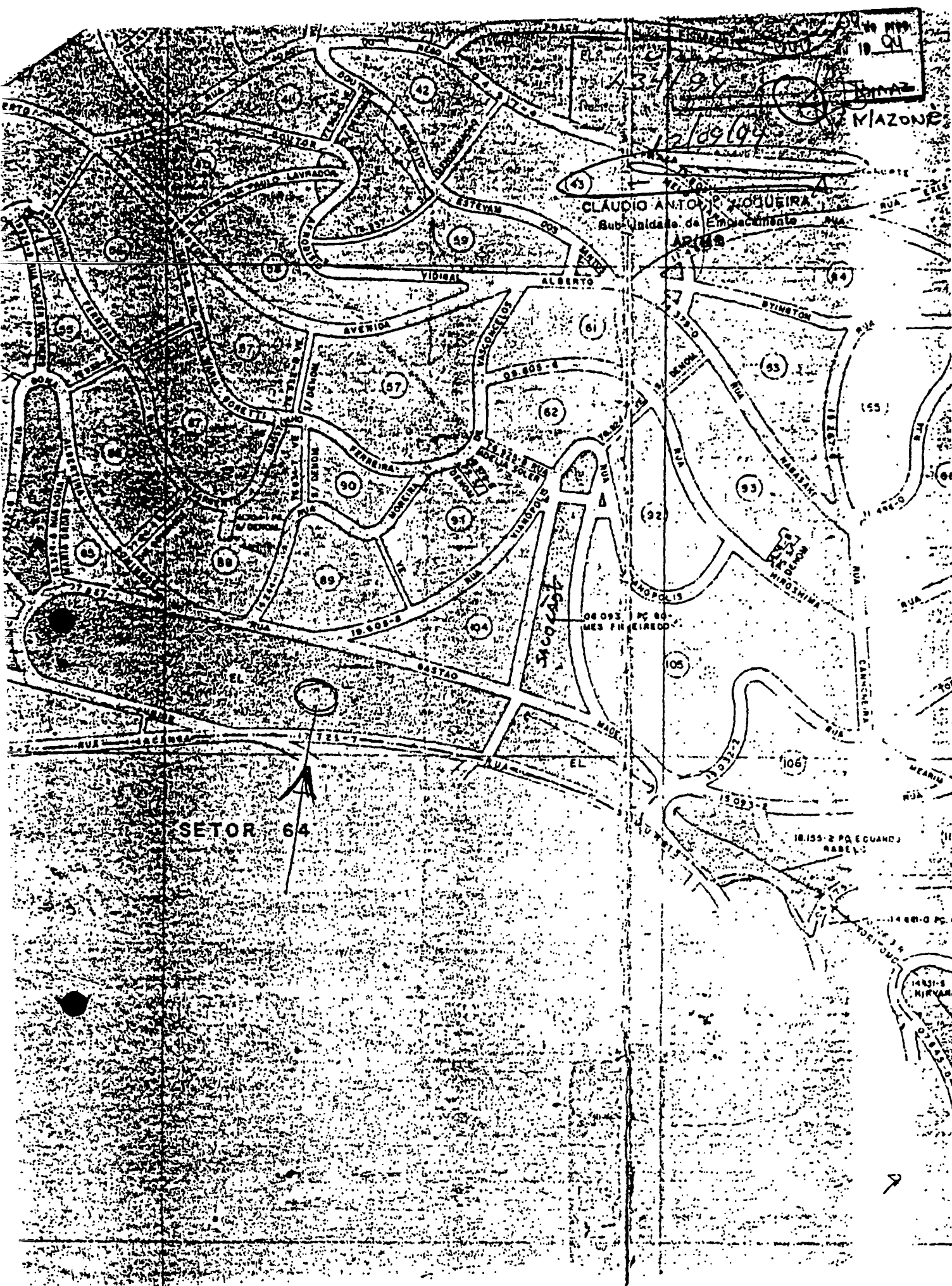


UNI - CAS
Stender

08/02/94

Arq. Renato M. Ikeda
Supervisor - SUOS
AR/MQ

ceam 12/09/94
Sub-Unitade de Empacamento
AR/MQ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 05 de 05
444 de 1994

Folha de informação nº

d.o. Memo nº 434/94

em 12/09/94

Sub-Unitade de Empacamento
17/11/94

Sr. Encarregado.

Conforme consta em nossos assentamentos e mediante vistoria no local verificamos tratar-se de espaço livre sem denominação, assim sendo juntamos xerox da Planta do Setor e assinalamos o local da via em causa.

12/09/94
CLAUDIO ALBERTO DE MOURA
Sub-Unitade de Empacamento
17/11/94

Unidade de Controle
Sr. Engº Chere

Em atenção ao solicitado, segue informações sobre o logradouro em questão.

13/09/94
AUGUSTO CESAR CARDOSO
Engº Sub-Unitade de Empacamento
17/11/94

AR - MA - suos

Com as Boletins de Informações. 15/9/94

KUBERTI JOSÉ V. GARCIA
Eng.º de UNICAD
SUOS - AR-VG

SSP

DRA NELMA

COM AS INFORMAÇÕES
SOLICITADA.

AR/MG - SSP

1/6 109 194

12 - 86 - 200 - 2

RECEBIDO

U.P. JARDIM
19/09/94

16.09/94
Supervisor - SUOS
AR/MG

Ciente

20/09/94
NELMA LUCIA HERRERA
Eng. Chefe de U.P. de Planejamento e Jardins
SSP - AR/MG

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº.....

Em...../...../.....

(a).....

CARTORIO DO BELENZINHO



Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
10.º Subdistrito do Belenzinho - Capital
Oficial Interino: Antonio Augusto Rodrigues Cruz

Avenida Celso Garcia, 963
CEP 03015-000 - São Paulo - SP
TELEFONE: 948-4788

Folha n.º 06 de pros.
n.º 444 de 1994

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-56 de registros de óbitos, as folhas 60, sob número 31845, consta o assento de óbito de ISRAEL VIEIRA FERREIRA, falecido no dia um de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove, (01/02/1959), às 07 horas e 00 minutos, em sua residência, residente à Rua Bering, 93, neste subdistrito, São Paulo, SP, do sexo masculino, profissão pastor evangelico, estado civil casado, com 75 anos de idade, natural de Rio de Janeiro, RJ.

Filho de MIGUEL VIEIRA FERREIRA e de dona ELIZABETH BURGUM FERREIRA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Carlos Raposo da Camara, que deu como causa da morte: Infarto do miocardio, acidente tromboembolia central, colapso cardiaco.

O assento referente ao óbito foi lavrado aos um de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove, (01/02/1959).

O sepultamento foi realizado no Cemiterio de São Francisco Xavier do Distrito Federal.

Foi declarante Israel Venancio Sampaio, .

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com Abigail Alves Pires, deixou tres filhos maiores: Elizabeth, Priscilla e Mary, não deixou bens e nem testamento

O referido é verdade e dou fé.

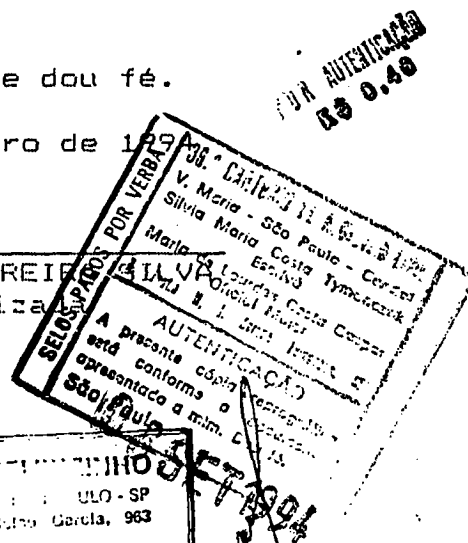
São Paulo, 02 de setembro de 1994

SONIA MARIA DA SILVA PEREIRA
escrevente autorizada

Certidão R\$ 1.05
P. Dados R\$ 0.66
Total R\$ 1.71
guia nº 202/94
Digitado por: BETH

CARTÓRIO DO BELENZINHO
REGISTRO CIVIL DO 10.º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
CEP 03015-000 - Avenida Celso Garcia, 963
TELEFONE: 948-4788
Sônia Maria da Silva Pereira Silva
Escrevente Autorizada

Cartório do Belenzinho-100SUB-SP ANTONIO A.R. CRUZ-OFFICIAL
Av. Celso Garcia, 963 S. PAULO CEP 03015-000 TEL 948-4788
Reconheço a firma autenticada de SONIA MARIA DA SILVA PEREIRA SILVA.
São Paulo, 02 de setembro de 1994.
Em testemunho da verdade.
FREDERICO RAMOS SCHUBERT Escrevente Autorizada
Rec. Firma R\$ 0.46/P. Dados R\$ 0.44/Total R\$ 0.92



Folha n.º	07	de proc.
n.º	444	de 1994

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR WADIH MUTRAN

Homenagear aos que, em nosso caro Brasil se distinguiram pelas múltiplas e inequívocas provas que souberam dar ao civismo que os empolgaram, é sem dúvida o que cumpre ao Governo Municipal fazer como incentivo, a quantos em tão magestosa gleba habitam, a fim de que, o exemplo deixado pelos homenageados induza-os à prática das virtudes decorrentes do sadio e bem compreendido patriotismo.

Assim, os infra-assinados, pedem vên-
nia para aviltrar a Vossa Excelência que, como justa homenagem ao ilustre brasileiro *REV. ISRAEL VIEIRA FERREIRA*, cuja existência é digna de atenção pelas múltiplas e notáveis obras realizadas em prol dos nossos semelhantes, obras essas que ressaltam na sua biografia, que tomam a liberdade de aqui juntar, se digne Vossa Excelência diligenciar no sentido de que seja dado a um logradouro público desta metrópole o nome dessa extraordinária personalidade.

Esperando, pois, serem atendidos em sua justa aspiração, subscrevem-se atenciosamente, elementos que no Rio de Janeiro, Brasília, São Paulo, Bahia, São Luiz do Maranhão, Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Paraná e Rondonia, admiram sinceramente esse grande vulto de nossa Gloriosa Pátria.

São Paulo, 26 de agosto de 1994

Rev. Dr. Antonio Prado

Nome	R.G
Luis Carlos Maranhão	12.985.918
Brandia Oliveira Sampaio	084997135
Maria Margarida Baffini da Rocha	1.021.285
Costes Sampaio Souza	6.639.925
Alzidama Souza	
Osirio de Moraes Sampaio	
Haroldo Rodrigues FMO	1050886488
Onaui Queiroz	6.176.625
Isabel Ferreira Gonçalves	6.673.182
Maria Rodrigues Pereira	11.193.339.0
Denise Sampaio da Silva	6.628.4110-5
Conceição da Silva Eazari.	
Alice Campos Sampaio	2.334.310
Roseclene Campos Sampaio	27705734.4
Carlos Alberto Bezerra dos Santos	12.611.528
Raimundo Guilherme Filho	2.126.177.4
Elpidio Barbosa Coelho	6.940.821
Amelie Sampaio Coelho	8.283.477.1
Comte Miguel Vieira Faria Neto	287218 MM
Israel Forte	11572708
Priscila Oliveira Nogueira	19.264.045
Helena Pimentel Gomes Forte	13.728.575
Israel Oliveira Forte	8.505.548-7
Lyclia de Souza Forte	
Adriano da Rocha de Souza	24.740.082
Valdeci B. Maranhão	521667
Elizade R. Rodrigues	24.374.932
Estelvia Antunes da Costa	
Adalberto Beloti Nogueira	12.559.602
Olisa Marques Coelho	2.500.903
Israel Coelho Mercado	26.316.747
Bernardino Pereira	6.623.41

R.G.

Isabel ^{Nome} Coelho Mercado	8.709.856
Isabel Marques Coelho	5.835.237
Olga Baffini	
Isabel Marques de Oliveira	3.317.05-3
Isabel Baffini	4.59.770
Joel José da Silva	3.203.913
Maria Regina de Salles Marcelino	17.677.249
Alfredo Rodrigues Eiro	9.937.626
Edwigeina F. Rocha Almeida	23.557.573-8
Valdemir Sueli de A. Rocha	11.019.678
Martha P. Gomes Bellesse	15.680.820
João da Silva Sampaio	1.852.555
Henrique Sampaio	4.464.790-6
Mádia Di Celio	26.519.179-8
Karina Magalhães Silva	23.111.506-8
Isa Mota Rodrigues	22.965.506-3
Mariana Barbosa da Costa Gomes	15.140.814-2
Vagner Rosa S. Mota Rodrigues	22.064-X
Daniel Gomes de Oliveira	29.919.480-2
Freda Gomes de Oliveira	9.543.562-1
Altamir de Oliveira Funes	7.505.694
Ester de Paula Romão Camargo	19.880.842
Milza Norais Di Celio	12.214.703
Mirabela Souza de Rocha	7.7.9.64-98
Al 134 DO 5 PRH ZERES S4 X10 9	2.760.305
MIGUEL FORTE	18.412.093
O Beto Gomes da Silva	12.959.387
Isabel Soares	27.871.176-5
Helva de Costa da Silva	8.505.546
Francisco Oliveira Cortez	13.648.638
Elza Silva Sampaio	26.519.180
Mirica Di Celio	

26.

NOME	
Bidner de Souza	22.443.886-4
Wilton Paulo Inacio Damasceno	9.476.891-55P
Jose Domingos	1.837.820
Debora Domingos	17.053.333
Isabel Debora Domingos	18.588.556-2
Helio de Souza	
Stacy Jairo Jones	5.918.623-9
Apurificus	13.970.720
Rosa Loima Pereira	
Abigail Ribeiro Gomes	25.995.124-9
Suzana Antunes de Moura	1745384-1
Amelia Augusto Granados	RG 3.403.965-
Anna Augusto	RG 10.244.305-
MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	12.564.254-4
Sueli Rodrigues de Sales Jacinto	15.967.526
Marta Monteiro de Freitas	14.024.223
João Batista de Lima	13.699.492-1
Carla Patrícia Baptista	25.783.309-2
Debora Gomes de Carvalho	24.102.351-8
Dira Campos Andrade	18.920.330
João José de Souza	3.234.025
Raulo Manoel Mascarenhas de Souza	15.142.193
Eulina da Silva Baptista	11.253.415
LORETE SANCHES DA SILVA	13.308.663
Benedicta Maria de Santos	971-557-5
Edith Monteiro de Lima	13.568.758-5
John Fares Silva	1.750.453-
Alessandra Mascarenhas de Souza	25.946.385-1
Raquel Martins	11.80-287
Elisabete Gonçalves Martins	16.118.362-1
Maria Martins Hanna	
Guamar dos Santos Martins	

NOME

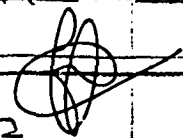
DECIO PANTILLO ANTUNES DE MOURA	RG. 4.438.829-9
Vera Lucia Falcao Quintino	72.440.282
Marina Rosa de Andrade	11081.565
Mateus José Quintino	RG. 20.230.985
Eugenia Marques de Oliveira	RG. 7.979.093
Marta da Costa Vieira	RG. 2.576.725
Frederico Gattermayer Filho	R.G. 2.823.044
Erico Gattermayer do Carmo	RG. 2.666.485
Denise Regina Romão de Oliveira	R.G. 3.316.496
Lucas Sá de Paula	RG. 12.440.457
Landipa M. P. Fernandes	28.464.853-2
Alice Silva Belaga	14.186-194
Maria Carlota Souza Santos	12.410-535
Cláudio de Amorim Pereira	9.755.103-X
Antônio de Almeida	2.827.275
Samuel Franco de Moraes	12.794.752
Luiz Lopes Cordeiro	4.167.139
Eva da Silva Durin	5.180.939
Adilberto de Souza	16.577.413-4
Adilberto de Souza	21.571.251-1
Jose' Benício Pereira	9.111.824
Landra Rodrigues Pereira	14.024.222
Adilberto de Souza	8.545.365-8
Alfredo Monteiro	14.083.822
Luiz de Bonfácio	00982403-8
Luiz de Almeida Gomes Monteiro	21.631-435
Epitácio Antonio de Moraes	9.777.486-5
João Torres de Oliveira	4.313.039
Marcelo Vires de Avelar	11.193.594
Valmir Cordeiro	21.13.872
Benjamin Drey	RESERVISTA - N.º 697.553 - 2ª R.M.

R/G

Nome	
ZULEICA BERTINI PRADO	13891360
DAVID MARQUES FERREIRA FILHO	A.661.463
Judith Pires de Moraes	4177165
Seleção de Futebol	985265
João das Neves	6.668.441
JOÃO MAGALHÃES VIEIRA SILVA	6.462-277-0
Elaine Vieira Campos	27 200 667 -1
JOÃO VIEIRA FERREIRA PRADO	9965597
Daniel Silva	3.218752
ISRAEL SILVA AMARAL	16.680.489.7
Francisco Vieira	14.288352
WAZERLHO TINTO	29.962.261
Elisvia Chastinho Chamma	5.861.321
Francisco Afonso Rebelo Rocha	1852295/89
Francisco Oliveira Costa	8.505.546-3
Hélio Leite Chagas Júnior	20.414.008
Arminda de Almeida Sampaio	5.890727
JOÃO BENEDITO DE PAULA PEREIRA	5.038.240
JOEL DE PAULA PEREIRA	7447994
VITOR SMAROTTO JUNIOR	19897637-9
ABIGAIL MACHADO	4160.947
Wilson Roberto Miguel	4.104.347
Daniel Franca dos Santos	12527880
Joane Venancio Sampaio	5.201.098
Olga Beatriz B. L. Alves	1996539
Paulo Francisco Sampaio	24.520.434-9
Joane Rocha Miguel	5.487.811
Eulmira Lopes	36167758
Julian Santos de Jesus	17.984698-X
Edaia Lopes Siqueira	
JOSE TOSTA ROSÁRIO	9.373.152
ARNARDO SANTOS JUNIOR	8.191.153

R/G.

Domie	
Maria Gomes Furtado	19.154.893
Ana Paula P. S. Costa	17.237.523
Angelina Pires de Moraes	1.449.871
Isabel Gomes de Carvalho	6.249.724.
Elisabete Sanchez	21.514.645-1
Carlos Eduardo Sanchez	21.514.646-3
Lyzimar Santos Sanchez	17.479.371
Paulo Faria Gomes	5.566.945
Helio Goncalves Martins	12.117.647.
Abigail de Carvalho Lima	19.535.141.
Julia Abrão de Carvalho	11.193.410.
Berenice Abrão de Carvalho	10.280.465
Ruth Carvalho de Lima	19.535.141.
Ligia Elizabeth de Carvalho Moura	3.664.209
Isabel Cristina Abrão de Carvalho Santos	10.280.970
José Damasceno Almeida	05.596.378
Daniel de Sampaio da Silva	6.461.839
Ezio dos Santos	2.837.626.2
Guia Barros da O. J. J. J.	174.11358
Paulo Andre de M. J. J.	18.213.554
Miguel Vieira Ferreira Lopes Gomes	30.317.976-4
Ana de Sousa Gomes	367.800
Adilson Francisco Sampaio	R.G. 10.779.852
Adelina de Oliveira	R.G. 10.676.673
Sandra R. O. Bezerra	R.G. 30.670.670.2
João Faustino da Silva Neto	24.10.150.864
João Quintino	R.G. 10.121.314
Ita Jaci Mendes Quintino	R.G. 35.442.67-7
Bernadete de Oliveira Bezerra	2.220.079
Enay Lima Ferreira Prado	9.965.601
Durvalina Maria M. de Brito	R.G. 16.766.467-0
Isabel Cristina Silva de Almeida	R.G. 24.615.501-2



Nome

R.G.

Valdemar Ríviti	983.640 S.P.
Yacã Teo Paula	R.G. 7840584 S.P.
Pedro Leodado da Silva	8.131.627 S.P.
Antero Greco Neto	11.686.484 - SP
Benedict Genes de Faria	14.158.919 S.P.
Osno Tab Nicolau	2.687.875 S.P.
RUBEN Ríviti	23.889.952-4 osarco
Sazara da Silva Ríviti	986.513 S.P.
SAMUEL VIEIRA	4.848.962 SSP
Emeraldade Castro Vieira	8.911.999-XSP.
Silvia	6.928.698/SP
Wilze das Farias	15.712.719 - SP
Yolande Campos Rodrigues	
Zuli Liza Farias Nicolau	14.332.499 S.P.
Maria Helena de Brito	CT 52.550 SP.
Reinaldo Sebastião da Silva	R.G. 0732.14 SP
Yviantha de Paula	18.742.06 S.P.
Ota Ramos Geraldo de Sousa	R.G. 5.585.138 SP
Maria Aparecida Geraldo Greco	R.G. 11.383.245-X SP
Esther Nicolau Faria	R.G. 6.677.803 S.P.
Maria Ins Timpaio Farias	R.G. 8.465.251 SP
Maria de Lourdes V. Oliveira	R.G. 4360310
Joaquims C. Vasconcelos	R.G. 258.6071.28 (lic)
Paulth Baptista Nicolau	R.G. 03.238.044
Impel Nicolau	R.G. 06.196.952
Ofélia Dias de Salles	
Miguel Marques de Oliveira	R.G. 8829951
Josefa Maria de Souza	R.G. 8.154.302-5
Yviantha	R.G. 3.490.205
João do A. do A. do A.	R.G. 1549.469
Mirde Faria Nicolau	2.359.427
Idalina Rodrigues Ramos	2.431.717

Silvana Maria de Almeida Sarah RG: 14683 514

Flávia de Souza RG 19120 778

Curcio Marques de Oliveira R.G. 1.500.154-S.P.

Mário Dias Filho RG 2.052 528

Guilherme Costa Lima RG 4617 988

Rita de Cássia Moraes e Silva RG: 24723 927-6

Fernanda José Lúcia Sarah RG W564407-U

Isabel Paulo de Oliveira RG 6.127.031

Carne Rivito Netto R.G. 1.421.307-~~8~~

Esther Aguiar RG 23.403.508

Romelia Vieira RG 3324.082

Maíra Almeida Soares Vieira RG 914.000

Luís José Gomes RG. 13568924

Celso Ramos RG. 6.943 936.

Denise V. de Oliveira RG 11-189-800

Árc de Sousa Gomes Guilherme R.G. 11.488.166-2

Lúcia de Almeida Jones RG. 6.880.362

Isabel Sarah Dias R.G. 3.108 748

Manoela Barbosa de Almeida 744-048

Elza Perez Marques Frances Li RG. 1360 760

Márcia Mazaralli de Souza RG 10.777 184

Václav Gonzales de Souza RNE WSS0775-R

Guilherme Ramos Geraldo 8.912.032-S.P.

Rox Nielan Brito RG: 19.52936 F

MARCELO VAZE RG. 19.510.919.

Silene Sarah de Taronallos RG 19284010.1

Lúcia Sampaio dos Santos RG 23.133.399-7

Jorge Luis Campos de Oliveira RG 12755957

Emilee Sampaio dos Santos RG 3.264.314

Alange Oliveira dos Santos RG 24.656.844-6.

Elizabeth Rocha de Souza R.O. 12.133.485

Alissona Rocha de Souza R.G. 32.528.298-5

Sabrina Oliveira da Silva R.G. 32.113.267-5.

RG

Andréa Niclau de Souza

27.858948-0

Karla Niclau de Souza

27.858.949-2

Maria de Campos Vieira

6.501.696

~~Maria de Campos Vieira~~
~~Maria de Campos Vieira~~

2.007.370

9.928.195

Dirce Maciel Ramos

9.928.197

Ruth da G. Vasconcelos

3.567.817

Lucia Ferreira Farache

19.529.425-7

André Luiz Laurence Batista

32.398-092-2

Luiz Pellegrini

1.116.499

Reita V. Pentes dos Santos

3-511-238

Elaine M. Buzin e Silva

14.044.902

PEDRO DA COSTA Lima Jr.

8.195.463-3

PEDRO DA COSTA LIMA

Isabel Ferrari G. Cornejo

16.120913

Maria da Glória Niclau

8.227.203

Sueli Nunes Elias

11.007.449

Leizilda E. de Souza Lima

12.147.457-4

Ismael Batista de Lima

11.183.687

R.G.

LUZIA DE OLIVEIRA COMARCO

7.424.995-8

Maria Lucilto Baccan

3.395.958-4

Maria Jose Martins

15.445.582

Miguel Barros da Costa Nunes

17.777.153-7

Benedicta da Silva Santos

25.140.857-7

~~pedigree~~

18.113.172

Marco Vieira

3.607.188

Ana Maria do Santos Viens

R.G. 17.450.473.1

Augusto de Castro

R.G. 5.695.563-7

Ana Lanches

11.840.612

Inail do Monte Oliveira Neto

09.429.958-3

Frederico Gattermayer

Pedro Alberto Villari de Lima

R.G. 12.694.577-9

Sora Martem J. Reis

R.G. 20.216. Incompleta

BARBARA PEREIRA

19.784.437

Athayde Moreira

2.210.849

Clayton V. B. Kdaniol

16.448.848-0

Damara Barbosa C. Nunes

17.409.990

Telma Loula de Souza

7.182.717

Julie T. Gomes Neves

16.729.120

Judite do Prado

16.751.839

Isabel de Lima Pinto

15.400.004

Esther Lania Jones Basso

4.998.987

Esther Leura Fontes

10.564.063-3

Alie Torres de Oliveira

6973.811

R.G.

LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA

4.424.991-8

Maria Lucilto Baccan

3.395.958-4

Maria José Martins

15.445.582

Miguel Barbosa da Costa Nunes

17.777.153-7

Benedicta da Silva Santos

25.140.857-7

~~Indígena~~

18.113.172

Marco Vieira

3.607.188

Ana Maria do Santos Viana

R.G. 17.450.473.1

Augusto de Castro

R.G. 5.695.563-7

Ana Lanches

11.840.612

Israel do Monte Oliveira Neto

09.429.958-3

Frederico Gattermayer

Teodoro Alberto Villari de Lima

R.G. 12.694.577-9

Sara Martem J. Reis

R.G. 20.216. Incompl.

BARBARA PEREIRA

19.784.437

Athayde Moreira

2.210.849

Glória V. B. Rêgo

16.448.848-0

Damianus Barbosa C. P. Nunes

17.403.990

Telma Lúcia de Souza

7.182.717

Duke P. Gomes Neves

16.729.120

Judite do Prado

16.751.839

Isabel de Lima Pinto

15.400.004

Esther Lúcia Jones Basso

4.998.987

Esther Lúcia Jones Basso

10.564.063-3

Almeida Torres de Oliveira

6973.611

RG

NOME

BRUNO V. BRUNTA

10.371-307 RG

JOSE FRANCISCO DA SILVA

353.089 - RG

JOAO DA SILVA

29.355.802-4 + R.G.

ISRAEL UNICELLI GOMES

19.897.700-1 + R.G.

JOSE JOSE SILVA

4320032

18.789.773.

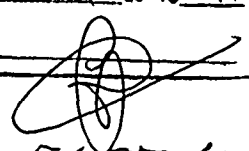
ANA PAULA GOTTENMAYER

30.132.488-8

CAUQUI DA COSTA SILVA

3720424

Folha n.º	20	de proc.
n.º	444	de 19 94



Viralla de Souza Firmão

RG 5695890

Dice Pimentel de castro

RG 5.677.942

Marcela Cristina Marques Naves

RG 15.879.692-5

~~Paula da Camilla~~

RG 4720 601

Israel Faria Gomes Basso

RG 26.466-801/7

Piriclei Gonçalves Barros

Estor Dino Martinez Moreira

Isaura Racha Eccelini

J. 218.633

Antonio Azeijo Gonçalves
Silvana Duarte

J 3 892 871

• Ruth Gonçalves da Silva

RG 14.872.508

~~Paula da Silva~~

RG 15.925.528

Maria Madalena Lopes Sampaio

RG. 8.345.108.

Ruth Gomes, Oliveira

RG 8-268.701

Luís de Naves Sampaio

RG. 6.107.049

Alexandra de Souza

RG. 25.946.385-1

Adriana Gonçalves Carreira

R.G. 25.499.633-4

Gezaldo Augusto da Rocha

Clara Rocha

RG. 15.621.630-9.

Patrícia Roberta Pereira

• José Luiz Almeida

José Gonçalves dos Reis



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº 444 de 1994 06 10 94 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 06/10/94.

FÁTIMA A. FERREIRA MOTTI
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

06/10/94

LUIZ MILTON DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/10/94 às 12 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 07 de 10 de 1994

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 22

Em 24.10.94

(a).....



Câmara Municipal de

Folha n.º	do p.
O funcionário	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente,

Solicito a V. Exa. encaminhe ao Poder Executivo ofício a fim de que o mesmo informe a esta Casa acerca das seguintes indagações sobre a praça existente na Rua dos Samurais, localizada entre a Rua Santo Inácio e a Praça Eduardo Rabello:

- 1) É logradouro público?
- 2) Tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88, em que classificação se enquadra o referido logradouro?
- 3) A denominação proposta no projeto de lei constitui homonímia a outra denominação de logradouro existente?
- 4) Os dados referentes à localização da via constantes do projeto de lei são suficientes para a perfeita identificação do logradouro?

Saliento que tais informações são fundamentais para que esta Comissão possa se manifestar sobre o PL nº 444/94, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran que visa denominar Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro.

Por fim, solicito que o croquis de fls. 4 seja encaminhado como anexo do ofício a ser enviado ao Sr. Prefeito.

24/10/94.

VEREADOR DÁRCIO ARRUDA
PRESIDENTE

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

25.10.94

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 26/10/94

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

26/10/94

17:30hs

Sr. Marcos,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

27-10-94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

27-10-94

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE _____ juntado _____ nova data
documento _____ o papel de informação
rubricado _____ sob fl. _____ no _____
Em 10311/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 23	do exp.
Nº. 444	de 1994
O funcionário	

São Paulo, 27 de outubro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300478/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 444/94 de autoria do Vereador Wadih Mutran - que denomina "Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira", a praça inominada entre a Rua Santo Inácio e Praça Eduardo Rabelo - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO

Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 444/94, do croqui e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câm.

DT7-LEG3
OFÍCIO N. 300478/94.

pal de

Folha n.º 05 de proc.
n.º 444 de 19 94
Folha n.º 444 de 19 94
N.º 444
O Funcionário 444

05 - PL
01-0444/94-7

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 29 SET 1994
COMISSÃO DE JURIS
COMISSÃO DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO
PRÉVIA

Denomina "Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira", a praça inominada entre a Rua Santo Inácio e Praça Eduardo Rabelo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira", a praça inominada existente na Rua dos Samurais, localizada entre a Rua Santo Inácio e a Praça Eduardo Rabelo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Setembro de 1994.

SEÇÃO DE REGISTRO
29 SET 1994
-DT. 10-

Wadih Nutran
WADIH NUTRAN
Vereador



Câmara Municipal de

Folha nº 25	do proc.
12 444	de 1994
O funcionário	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente,

Solicito a V. Exa. encaminhe ao Poder Executivo ofício a fim de que o mesmo informe a esta Casa acerca das seguintes indagações sobre a praça existente na Rua dos Samurais, localizada entre a Rua Santo Inácio e a Praça Eduardo Rabello:

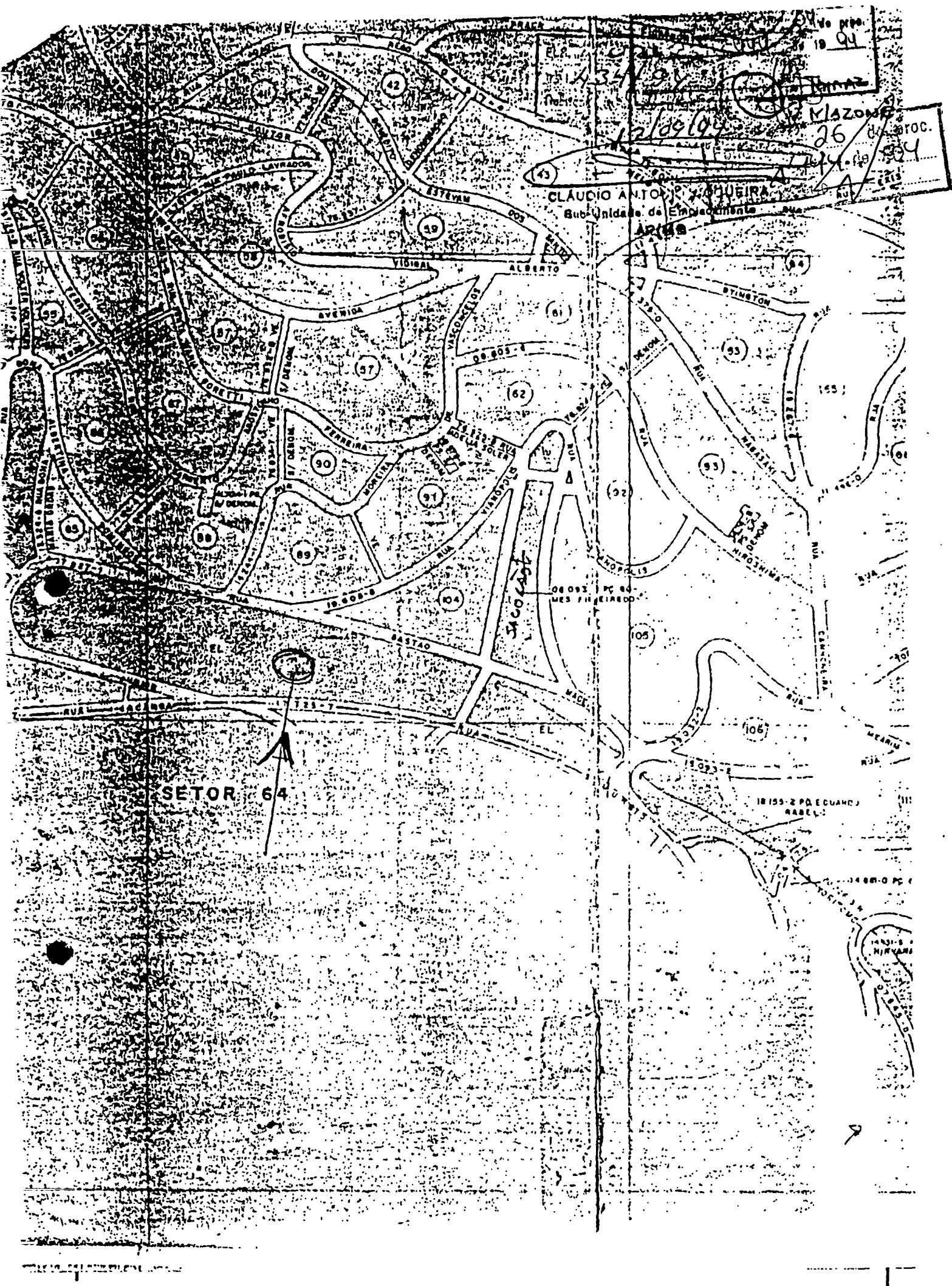
- 1) É logradouro público?
- 2) Tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88, em que classificação se enquadra o referido logradouro?
- 3) A denominação proposta no projeto de lei constitui homonímia a outra denominação de logradouro existente?
- 4) Os dados referentes à localização da via constantes do projeto de lei são suficientes para a perfeita identificação do logradouro?

Saliento que tais informações são fundamentais para que esta Comissão possa se manifestar sobre o PL nº 444/94, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran que visa denominar Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro.

Por fim, solicito que o croquis de fls. 4 seja encaminhado como anexo do ofício a ser enviado ao Sr. Prefeito.

24/10/94.

VEREADOR DÁRCIO ARRUDA
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº	27	do pos.
Nº	444	de 1994
O funcionário	[assinatura]	

MEMORANDO

São Paulo, 27 de outubro de 19 94

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **300478/94** de
27.10.94, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº **444/94** de autoria **Ver. Wadih Mutran**.

ANEXO: **cópia xerográfica do PL 444/94, do croqui e do despacho
da Comissão de Justiça.**

[assinatura]
MARLI PIVETTI RADELLO
26/10/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

28

do processo n°

444

de 19

94-03,11 94

(a)

À Comissão de Constituição e Justiça,

Para as devidas providências,

03/11/94

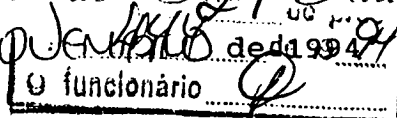
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido em do
Constituição e Justiça
Em 03/11/94 às 1200 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 29/34.
Em 28.11.94
(a)



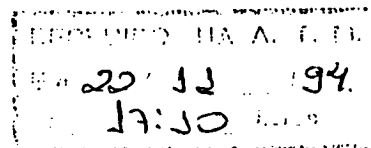
Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 22 de Novembro de 1994



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 363/94

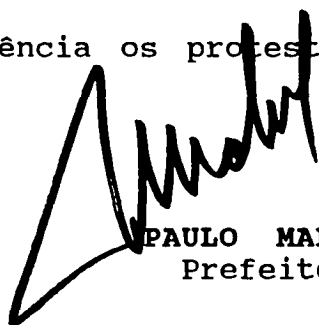
10 - OFICIO
10-0416/94-2



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios no. DT.7/Leg.3/300375/94, DT.7/Leg.3/300455/94, DT.7/Leg.3/300454/94, DT.7/Leg.3/300457/94, DT.7/Leg.3/300458/94, DT.7/Leg.3/300377/94, DT.7/Leg.3/300484/94, DT.7/Leg.3/300474/94, DT.7/Leg.3/300477/94, DT.7/Leg.3/300475/94, DT.7/Leg.3/300476/94, DT.7/Leg.3/300478/94 e DT.7/Leg.3/300479/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

A Leg. 3:
Em 23/11/94

Ass. _____

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 23/11/94
No 15:00 horas
Ass. _____

À Comissão de
Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.
23/11/94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/94 às 1200 hs. 



Folha n.º	30	do proc.
N.º	444	de 1994
O funcionário	P	

Just

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 444/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300478/94, RE
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 363/94.



Folha nº 31	do processo
N.º 444	de 1994
O funcionário	②

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Mem.ATL nº 1647/94 FL 444/94

em 13/10/94 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 511/CASE 4/94

Em atenção ao pedido inicial temos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo
Decreto 10102/72, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para
sua identificação bem como sua caracterização está correta.

c) o nome proposto constitui homonímia
com a Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira, Codlog 09.414-5,
via essa denominada pela Lei 6190 de 26/12/62.

S.P., 13/10/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/crbrc

do processo
n.º 09.002 8699460
ROSA MIRANDA
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 9

d. 0 processo nº 09.002.669.9460 em 16.11.94 (a) *ru*

ROSA MIRANDA

CASE 4

Folha nº 32 do proc.
N.º 444 de 1994
O funcionário 0

CASE-G

Sr. Diretor

Ratificamos as informações constantes no memorando ATL 1647/94, referente ao P.L. 444/94, cuja cópia se encontra em fls 8 do presente processo.

AJM/rm

16/11/94

[Handwritten signature]
Diretor Div. de Off.
e Denom. de Legado
CASE 4

CASE
★ 16 NOV 1994
14.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 33
N.º 244 do P.M.
O funcionário da 19ª

Folha de Informação nº - 10 -

do Processo nº. 59-002.869-94*60

em 16/11/94 (a)

HELENA INTASCHI NASCIMENTO

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 444/94.

INFORMAÇÃO : 1098/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

16/11/94

ARGO: PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
17/11/94
ENTRADO
822

RSOM/mjs*

MAHAT AMBEN



Folha n.º 34 do proc.
N.º 444 de 1994
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 11.

do Processo nº 59-002.869-94*60 em 17/11/94

(a)

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 444/94.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

Com as informações de CASE, em atenção
ao solicitado.

17 / novembro / 94

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
BEHAB - ATAJ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, JERALDO DA SILVA PROFESSOR, DOCUMENTO, PROFESSOR
telha n.º ³⁵₃₇ / 14 / 12 / 94 a) *PA*



Câmara Municipal de

Folha n.º	35	do proc.
N.º	444	de 1954
O fun.º	Secretário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 28/11/54


Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	36
N.º	444
O.º	1354
funcion.	

PARECER
1507/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 444/94

PUBLIQUE-SE EM
22/12/94

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira logradouro inominado existente na Rua dos Samurais.

Segundo informações do Executivo de fls. 31/34 o logradouro é oficial, não denominado, os dados técnicos são suficientes para sua identificação e embora haja referência a uma via denominada Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira, não está caracterizada a homonímia que, nos termos do § 1º, art. 1º, da Lei nº 8.776/78, exige identidade de tipo e de nome.

O projeto está amparado no art. 13, I e XXI e art. 70, XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

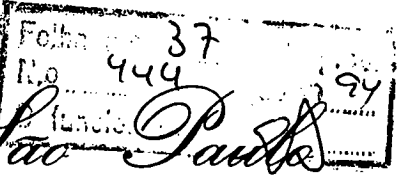
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:



Câmara Municipal de São Paulo



SUBSTITUTIVO Nº /94 AO PL Nº 444/94

Denomina Praça Reverendo Israel
Vieira Ferreira o logradouro
inominado situado na Rua dos
Samurais, Distrito de Vila
Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Reverendo Israel
Vieira Ferreira o logradouro uninomado situado na Rua dos
Samurais, localizado entre a Rua Santa Inácia e a Praça
Eduardo Rabelo, Distrito de Vila Maria.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/12/94

À Douta Comissão de
Pouca Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 15 / 12 / 94


ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

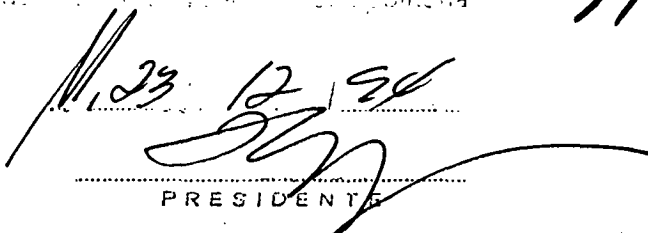
Em 23/12 às _____ hs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Pouca Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.



9/2/95

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 38	do proc.
n.º 444	de 1944

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 8/2/95

Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



17 - RELCOM
17-3018/1995

16 - FAR
16-0074/1995

Folha n.º	39	do proc.
n.º	444	de 19 94

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 444/94

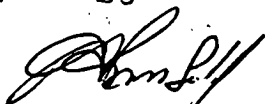
De autoria do Vereador Wadih Mutran, o presente projeto de lei, nº 444/94, visa denominar como Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro inominado existente na Rua dos Samurais.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, tendo apresentado substitutivo apenas para adaptar o texto a uma melhor técnica redacional legislativa.

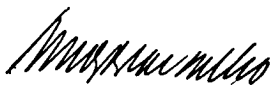
No que nos concerne, nada temos a opor, visto o projeto atender as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros públicos, e contar com o expresse desejo dos moradores da região, conforme demonstra o abaixo-assinado anexo ao Processo.

Favorável, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/2/95.


PRESIDENTE

RELATOR



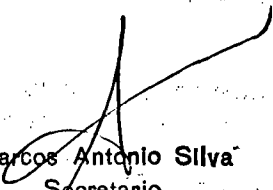

RELATOR

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 02/03/95

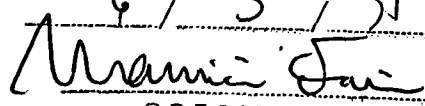

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 6/3/95 as 14:30 h. 
b. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

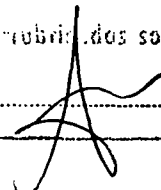
AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

6 / 3 / 95

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. GUAR. juntadas nesta data 2000/0000 rubricadas sob
folhas de n.º 40 / 12 / 3/96 a)





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	40	do proc.
N.º	444	de 1995
O funcionário		

16 - PAR
16-0241/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº444/94

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, o projeto visa denominar Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira um espaço livre situado junto à Rua dos Samurais, na Vila Maria.

Pastor protestante, Israel Ferreira foi também escritor e militar. A homenagem é apoiada por documento subscrito por mais de trezentas pessoas.

Pelo exposto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/3/95.

Presidente

Maurício Faria

Relator

Luiz F.

EE

Vol. J.F.

17 - RELCOM
17-6044/1995

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/13/96

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 24/03 as - h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria

ao nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

28/03/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º e folha de informação sob
n.º 41/06/04/95 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 41 do proc.
n.º 444 de 1994
o funcionário

16 - PAR

16-0343/1995

'95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 444/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa denominar "Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira" o logradouro inominado existente na Rua dos Samurais, localizado entre a Rua Santo Inácio e a Praça Eduardo Rabello.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de abril de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de De. 1 04 19 95
pagina 45/46 coluna 34/12
Conferida: [assinatura]

A Leg. 3

Em, 07/04/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG 3
07/04/95
17:00h [assinatura]

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

19-04-95

[assinatura]

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

19-04-95

[assinatura]
ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s, o papel de informação
rubricado s, sob folha n.º s
Em 15/05/95 [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 444 do proc.
No 444 de 1994
O funcionário

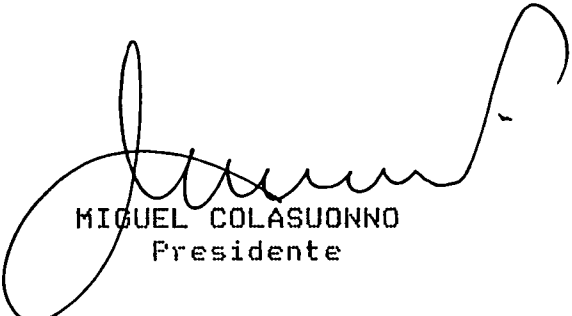
São Paulo, 25 de abril de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0087/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 444/94, de autoria do Vereador Wadih Mutran - denominando Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro inominado situado na Rua dos Samurais, Distrito de Vila Maria.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Professor Sólon Borges dos Reis
Digníssimo Prefeito em Exercício do Município de São Paulo.

rcas



Câmara Municipal de

Folha No 43 do prog
No 444 de 19 94
Arquivo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0087/1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 37 do Processo nº 001044494. (PROJETO DE LEI Nº 444/94). Denomina Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro inominado situado na Rua dos Samurais, Distrito de Vila Maria. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro inominado situado na Rua dos Samurais, localizado entre a Rua Santo Inácio e a Praça Eduardo Rabelo, Distrito de Vila Maria. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

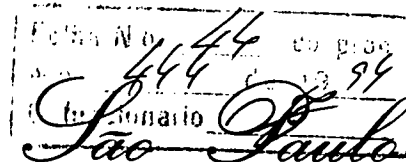
ROSMARI CURY DOS SANTOS
Eu, Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, ... SORAIA ... Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-Q" a conferi. São Paulo, 19

de abril de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Chefe de Seção Técnica II. Visto, ... LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima; José Índio Ferreira do Nascimento; José Viviani Ferraz.



Câmara Municipal de



LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça Reverendo
Israel Vieira Ferreira o
logradouro inominado situado
na Rua dos Samurais, Distrito
de Vila Maria.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I,
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Reverendo Israel
Vieira Ferreira o logradouro inominado situado na Rua dos
Samurais, localizado entre a Rua Santo Inácio e a Praça
Eduardo Rabelo, Distrito de Vila Maria.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de abril de
1995.

O Presidente,



444/95
45
1995
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 25 de abril de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 87/1995 de
25/4/95, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 444/94
de autoria do Vereador Wadih Mutran.

ANEXO:

Recebido em
26/04/95
Regina
REGINA LÚCIA PINHEIRO TENDINHA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

46

do processo nº

444 de 1994 15 05 95

(a)

ZI 21 ASSATO

Oficial Legislativo

À

A.T.M. - Senhor Assessor Chefe.

Para as devidas providências, tendo em vista a interposição do veto total.

15-05-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo, 12 de maio de 1995

Folha n.º	47	do proc.
n.º	444	de 1994
São Paulo		

GABINETE DO PREFEITO

086 - /95

15 - DDCREC
15-0071/1995

Ofício A. J. L. n.º
LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 16 MAI 1995
CONSTITUINTE E JUDICIAL
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
ECONOMIA E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Presidente

REJEITADO O VETO

RECEBIDO NA A. T. M.
12 / 05 / 95
15 horas

09 ABR 1997

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício nº 18/Lei. 3/0087/95, com o qual Vossa Excelência encaminhou a sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, em 19 de abril do corrente ano, de acordo com o inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 444/94.

Proposto pelo nobre Vereador Wadih Mutran, o projeto denomina Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro denominado situado na Rua dos Samurais, em Vila Maria.

Reconhecendo, embora, os meritórios propósitos que nortearam seu ilustre autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, @ 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, por contrariedade ao interesse público.

De se observar, primeiramente, que a denominação de logradouros públicos envolve matéria urbanística, inserindo-se em um contexto muito amplo, que abrange a sua oficialização, aprovação de planos de arruamentos, e outros mais.

Tanto é assim, que a Lei Maior do Município prevê a competência da Câmara para denominar as vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis. (grifei)

Dessa forma, a propositura foi analisada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, que concluíram não preencher o logradouro em apreço os requisitos necessários para a sua denominação.

Em consulta a seus arquivos, constatou o Departamento do Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, a existência, no Município, de outro logradouro com denominação idêntica, informação essa confirmada pela Subdivisão do Cadastro de Logradouros

- RI 13, do Departamento de Rendas Imobiliárias - RI, da Secretaria das Finanças - SF.

Com efeito, a Lei nº 6.190, de 26 de dezembro de 1962, atribuiu o nome de Reverendo Israel Vieira Ferreira à Rua J, localizada entre as Ruas F e Padre Agostinho Jorge, no Tucuruvi, Cadlog 09.414-5.

A propositura, ao permitir a existência de duas ruas com a mesma nomenclatura, propiciará confusões e tornará dificultosa a identificação do logradouro pelos munícipes e prestadores de serviços, públicos ou particulares, ocasionando muitos transtornos a seus moradores, o que, indubitavelmente, configura séria contrariedade ao interesse público.

Exatamente pelos inconvenientes que a homonímia acarreta, a Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, que estabelece normas para a alteração de denominação de logradouros no Município de São Paulo, prevê a hipótese de modificação dos nomes, quando constituam denominações homônimas (artigo 1º, alínea "a").

Além dessa razão, a inconveniência e impossibilidade de conversão do projeto em lei são reafirmadas ante o que estabelece o Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, que dispõe sobre oficialização, identificação e emplacamento de logradouros e numeração de imóveis, no inciso II do parágrafo 2º do artigo 17, assim redigido:

"A homenagem a uma pessoa, pela atribuição de denominação, poderá ser efetuada uma única vez, independentemente dos tipos de logradouros serem diferenciados, bem como de o nome ser completo ou apresentar abreviações ou exclusões parciais".

Incabível, portanto, a pretendida reiteração da homenagem.

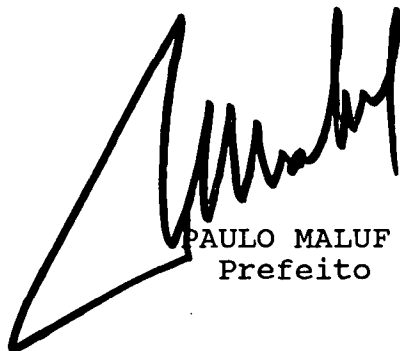
Do exposto, exsurge claro que o projeto de lei contraria as disposições legais que regem o assunto, ferindo, em consequência, também o interesse público concernente ao ordenamento urbanístico da metrópole, que deve obedecer os preceitos em vigor.

Pelos motivos alinhados, impõe-se o veto total que aponto ao texto aprovado.

Assim sendo, devolvo a cópia autêntica de início referida e submeto o assunto a nova apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Folha n.º	49	do proc.
n.º	499	de 19 99

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de S. Paulo

MRA/csn.



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0087/1995

Folha n.º 50 do proc.
n.º 444 de 1994

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 37 do Processo nº 001044494. (PROJETO DE LEI Nº 444/94).
Denomina Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro inominado situado na Rua dos Samurais, Distrito de Vila Maria.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro inominado situado na Rua dos Samurais, localizado entre a Rua Santo Inácio e a Praça Eduardo Rabelo, Distrito de Vila Maria.
Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Eu, ROSAMARI CURY DOS SANTOS Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, SORAIA LOPES FERREIRA BARBOSA Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-D" a conferi. São Paulo, 19 de abril de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Chefe da Seção Técnica II
Visto, ... LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Diretor Técnico de Dept.o-DT. 7

Josefa

NB

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 51 -

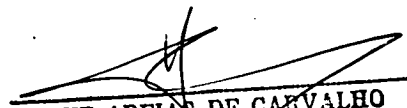
Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....01-0444.....de 19.....94...../...../.....(a).....*Alcides*

Às Comissões de Justiça, Pol.Urbana, Educação e Finanças:

Para parecer conjunto quanto ao Veto Total.

17.05.95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

SE GUE mm juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 52 a 54

Em 10 / 10 / 95

(a) [Signature]



Câmara Municipal de

RELATÓRIO

PARECER CONJUNTO Nº /95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O VETO APOSTO PELO SR. PREFEITO AO PROJETO DE LEI Nº 444/94.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira a praça inominada localizada entre a Rua Santo Inácio e a Praça Eduardo Rabello.

Aprovado pela Câmara foi o projeto encaminhado à sanção e o Executivo houve por bem vetá-lo totalmente, por contrariedade ao interesse público.

Embora não haja vício de inconstitucionalidade a fundamentar o veto, nos moldes do art.66, §1º, da Constituição Federal, existem aspectos de legalidade que justificam seu exame por esta Comissão de Constituição e Justiça.

Alega o Sr. Prefeito que existe no Município de São Paulo um logradouro denominado Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira, Cadlog nº 0.9.414-5, conforme Lei nº 6190/62.

Dessa forma, não poderia prosperar este Projeto de Lei, já que:

1. A Lei nº 8.776/78 permite a alteração de denominação de logradouros quando houver homonímia;

2. O Decreto nº 27.568/88 permite a homenagem a uma pessoa, pela atribuição de denominação, por uma única vez, independentemente dos tipos de logradouros a serem diferenciados.

Contudo, entendemos não assistir razão ao Sr. Prefeito.

De fato, a Lei 8776/78 disciplina os casos em que possam ser alteradas as denominações dos logradouros públicos, permitindo modificações em caso de homonímia. Contudo, segundo o parágrafo 1º, art.1º, da referida lei, "as denominações serão consideradas homônimas quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nomes dos logradouros forem idênticos". Ora, no presente caso não ocorre a homonímia, já que tratamos de logradouros de tipos distintos.



Câmara Municipal de

Folha n.º	53	do proc.
n.º		de 19.

Quanto ao Decreto nº 27.568/88, salientamos que o mesmo não tem força de lei, sendo um diploma hierarquicamente inferior.

Aliás, necessário esclarecer que a competência normativa da Administração Pública exterioriza-se por meio de decretos regulamentares, resoluções, portarias, deliberações e instruções. Os decretos regulamentares são privativos do Chefe do Executivo (art.84, IV, C.F.). O poder regulamentar "somente se exerce quando a lei deixa alguns aspectos de sua aplicação para serem desenvolvidos pela Administração, ou seja, quando confere certa margem de discricionariedade para a Administração decidir a melhor forma de dar execução à lei." (Maria Sylvia Zanella di Pietro, in "Direito Administrativo", Ed. Atlas, 990, pág. 71).

O Decreto nº 27.568/88 não regulamenta nenhuma lei. É, portanto, um decreto autônomo. Contudo, como ensina Maria Sylvia Zanella di Pietro, "na vigência da atual Constituição não há mais espaço para decretos autônomos; a Constituição de 1967, no art.81, V, atribuía ao Presidente da República competência para "dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal", única hipótese de decreto dessa natureza agasalhada expressamente na legislação; a atual Constituição, no artigo 84, VI, prevê competência semelhante para "dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei". Além disso, o artigo 25 das Disposições Transitórias revogou, a partir de 180 dias da promulgação da Constituição, sujeito esse prazo a prorrogação por lei, todos os dispositivos legais que atribuem ou deleguem a órgão do Poder Executivo competência assinalada pela Constituição ao Congresso Nacional, especialmente no que tange à ação normativa" (ob.cit., pág.71).

Pelo exposto, somos

Pela Rejeição do Veto.

Comissão de Constituição e Justiça

09/10/95

Quanto ao mérito, consideramos igualmente que não cabe razão ao Executivo.



Câmara Municipal de

Folha no 59	do proc.
n.º	de 19

Na Exposição de Motivos que o levaram a apor o veto, o Executivo afirma que "a propositura, ao permitir a existência de duas ruas (grifo nosso) com a mesma nomenclatura, propiciará confusões e tornará dificultosa a identificação do logradouro pelos munícipes e prestadores de serviços, públicos ou particulares, ocasionando muitos transtornos a seus moradores, o que, indubitavelmente, configura séria contrariedade ao interesse público."

De fato, dentro desta hipótese, se se tratasse de mesmo nome para logradouros que são locais de endereçamento o Executivo teria razão. Ocorre que, no presente caso, o logradouro que se pretende denominar é um espaço livre, tipo de logradouro este que, como praça, não é adotado para fins de endereçamento. Para esse fim específico, de endereçamento, é utilizado o nome dos logradouros pertencentes ao sistema viário que circundam as praças.

Dessa forma, acompanhamos a Comissão de Constituição e Justiça, posicionando-nos, igualmente, pela rejeição do veto.

Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
CONTRÁRIO

[Handwritten signature]
CONTRÁRIO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] **(contrário)**

Quanto aos aspectos atinentes à Comissão de Finanças e Orçamento, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para execução da propositura serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Pela rejeição do veto total, portanto, é o parecer.

Comissão de Finanças e Orçamento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] **(contrário)**

[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19

página 1030

conferido

SEM EFEITO

À A.T.M.

Em 10/10/95

ENILZA ANDRÉ

Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -



Folha n.º	55	do proc.
n.º		de 13
ORADOR	CONT. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE	
32	31		26 02	9/4			
OPERADOR		REVISOR			CADERNO		DISK

Item 60.

Discussão e votação únicas do veto total aposto pelo Executivo ao PL 444/94, do Vereador Wadih Mutran - PPB, que denomina Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira a Praça inominada entre a R. Santo Inácio e a Praça Eduardo Rabelo.

Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Permanece em pauta até votação final.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 56 do proc.
n.º 11 de 19 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
32	4	Vianna	263 SO	9.4.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há
oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Ve-
readores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles
que desejarem ~~verificação~~ verificação nominal de votação, manifestem-
se agora. (Pausa) Está rejeitado o voto. Vai à promulgação.

Vamos passar ao ~~I~~ item seguinte.

(79 - PL 597/94)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 57 -

do processo nº

01-444 de 1994

(a)

136

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O Veto Total ao presente projeto foi
REJEITADO na 26ª Sessão Ordinária de 9 de abril do corrente,
devendo a matéria ser enviada à promulgação.

10.04.97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG

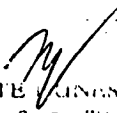
Em 23/04/97

Nº 15-20 horas

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, comunicando a rejeição do veto total.

10-04-97


MARGARETE VINÍCIUS DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

10-04-97


ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE *m* juntado *S* desta data, documento *S* e papel para informação, rubricado *S*
sob folha *S* nº *58/60*
Em *17.04.98*
(a) *2*



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de abril de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0078/1997

Senhor Prefeito.

Cumpre-me comunicar-lhe que, tendo sido rejeitado em sessão de 09 de abril do corrente o veto total apostado por Vossa Excelência à lei relativa ao Projeto de Lei nº 444/94, de autoria do Vereador Wadih Mutran - denominando Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro inominado situado na Rua dos Samurais, Distrito de Vila Maria - cabe à Vossa Excelência, de acordo com § 6º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo a promulgação da referida lei.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 59 do proc.
No 444 de 1997
O funcionário 7

São Paulo, 11 de abril de 1997.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 078/97 de
11.04.97, comunicando ao Senhor Prefeito a **rejeição** do
veto **total** aposto pelo Executivo à lei relativa ao proje-
to de Lei nº 444/94.

Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica.

RECEBI EM:
14.04.97

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SMT/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

60
7
ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

Sr. Zuzi.

Juntar ao processo o Ofício ATL nº 037/97, oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei.

17-04-97

Margarete
MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica I
Substituto

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

17-04-97

Zuzi
ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE *m* juntado *s* nesta data, documento *s* e papel para informação, rubricado *s*

sob folha *s* n.º *s* *61/67*

Em *28.04.97*

(a) *J*



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha No	61	do proc
No	444	de 1994
O funcionário	<i>Pitta</i>	

São Paulo, 16 de abril de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

037 / 97

15 - DOCREC
15-0042/1997

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	16/04/97
às	15:35 horas

Senhor Presidente.

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 444/94, que denomina Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro inominado situado na Rua dos Samurais, Distrito de Vila Maria, deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, sirvo-me deste para comunicar que, para o referido diploma, foi reservado o número 12.314.

Assim sendo, devolvo com o presente a cópia autêntica do mencionado projeto e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITTA
Prefeito

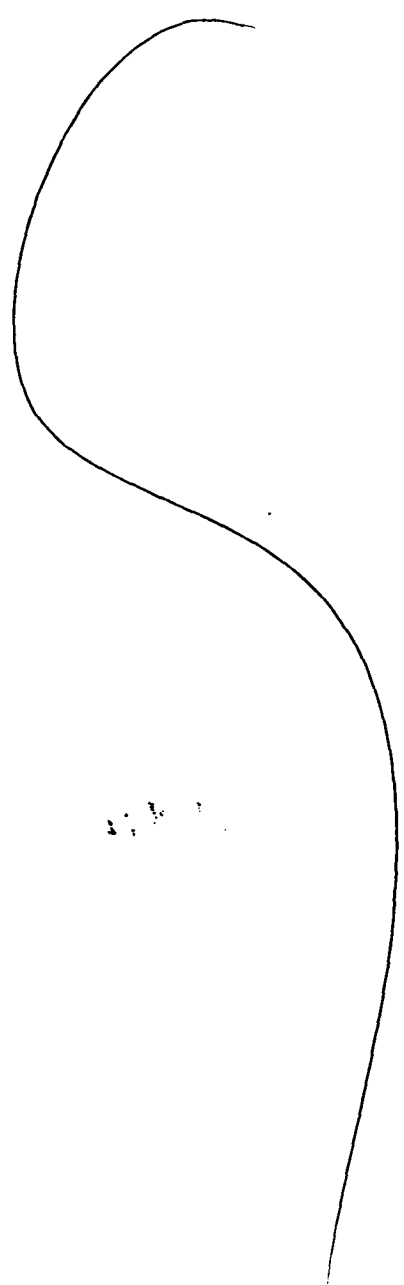
A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

A Leg. 3;

Em 16/4/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG 4
em 16/04/97
às 19:00 horas



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0087/1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0078/1997

Folha n.º	50	do proc.
N.º	444	de 1994
Folha N.º	66	do proc
N.º	444	de 1994
O funcionário		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 37 do Processo nº 001044494. (PROJETO DE LEI Nº 444/94). Denomina Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro inominado situado na Rua dos Samurais, Distrito de Vila Maria. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro inominado situado na Rua dos Samurais, localizado entre a Rua Santo Inácio e a Praça Eduardo Rabelo, Distrito de Vila Maria. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSMARI CURY DOS SANTOS
Eu, Oficial Legislativo Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, SORAIA LOPES FERREIRA CARBOSA Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 19 de abril de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Chefe da Seção Técnica II

Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Diretor Técnico de Dept.o-DT. 7

Josefuch

[Signature]

[Signature]



Folha Nº 63 do proc.
Nº 444 de 1994
O funcionário 7

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de abril de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0199/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 12.314, de 16 de abril de 1997, promulgada pela Câmara de acordo com § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que denomina Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro inominado situado na Rua dos Samurais, Distrito de Vila Maria.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 12.314 DE 16 DE ABRIL DE 1997.

(PROJETO DE LEI Nº 444/94). Vereador Wadih Mutran. Denomina Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro inominado situado na Rua dos Samurais, Distrito de Vila Maria. Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo de acordo com o § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro inominado situado na Rua dos Samurais, localizado entre a Rua Santo Inácio e a Praça Eduardo Rabelo, Distrito de Vila Maria. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 1997. O Presidente,

a) Nelo Rodolfo. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de abril de 1997. O Diretor Geral, a) Carlos

Borromeu Tini. Eu, *KATHYA REGINA MOZALES DE SOUZA* Assistente Parlamentar, *Kathy*

padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente do original e

digitei. Eu, *João Cristino Souza Santos* Oficial Legislativo, padrão *João*

"QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 17 de abril de 1997. Chefe da

Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica-III-
Substituto

Visto,

LEILA XAVIER MACHADO
Diretora do Departamento

Diretora do

Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São

Paulo.-

Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart e Carlos Neder



Folha No. 65 do proc
No 444 de 19 94
O funcionário 7

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.314 DE 16 DE ABRIL DE 1997.
(PROJETO DE LEI Nº 444/94)
(VEREADOR WADIH MUTRAN)

Denomina Praça Reverendo
Israel Vieira Ferreira o
logradouro inominado situado
na Rua dos Samurais, Distrito
de Vila Maria.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro inominado situado na Rua dos Samurais, localizado entre a Rua Santo Inácio e a Praça Eduardo Rabelo, Distrito de Vila Maria.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 1997.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de abril de 1997.

O Diretor Geral,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
do 241 04 1^o 97
pagina 37 coluna 2^a
Conferido: 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 23 de abril de 1997

Folha No. <u>66</u>	do proc.
No <u>444</u>	de 19 <u>94</u>
O funcionário <u>[assinatura]</u>	

Recebi Ofício Leg.3 nº 0199/97, de 23-04-97, encaminhando ao Senhor Prefeito cópia autêntica da Lei nº 12.314, que denomina Praça Reverendo Israel Vieira Ferreira o logradouro inominado situado na Rua dos Samurais, Distrito de Vila Maria, relativa ao Projeto de Lei nº 444/94.

RECEBI EM:
25 / 4 / 97

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

67

do processo nº

444 de 19 94 28 04 97

(a)

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

À

A.T.M. - Senhor Assessor Chefe.

Para as devidas providências e posterior encaminhamento
ao arquivo.

28-04-97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Ao DT, 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

13/05/97

LUIZ ALVES DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 19/6/97 fls.

Arquivo em 19-6-97

O Func.º

MARGÉLICA MARIA GUMAUSKAJ
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)